



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 761ª (SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia quatorze do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da Ordem do Dia: **ITEM 2 -MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1 - Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2020, com o respectivo Relatório da Auditoria Independente e Relatório do COAUD (SEI 50905.003767/2020-27). DELIBERAÇÃO: a)** Pela aprovação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2020, reiterando que sejam observadas as recomendações expostas na Deliberação nº 136/2020/CONSAD/CDRJ; **b)** Considerando a recomendação do COAUD de melhoria no fluxo de informações entre o jurídico e a contabilidade, que a DIREXE informe: i) quais são os procedimentos adotados para que não seja aumentado o passivo de recursos a serem conciliados, relativos a ações judiciais; ii) quais são as ações planejadas para a solução do passivo de recursos que necessitam de conciliação; e iii) um levantamento da quantidade de ações que precisam ser conciliadas e **c)** Considerando as recomendações do COAUD expostas em seu Relatório de Avaliação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2020, que a DIREXE informe quais são os procedimentos adotados para o atendimento de tais recomendações. **Subitem 2.2 - Minuta de Instrumento de Confissão de Dívida - PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA (SEI 50905.000580/2020-71). DELIBERAÇÃO** Aprovada. **Subitem 2.3 - Minuta de Instrumento de Confissão de Dívida - TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA (SEI 50905.000607/2020-26). DELIBERAÇÃO:** Aprovada. **Subitem 2.4 - Proposta de alteração dos artigos 32 e 33 do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1 (SEI 50905.000471/2020-54). DELIBERAÇÃO** Aprovada. **Subitem 2.5 - Proposta de Plano de Negócios para o período 2021-2023 (SEI 50905.003832/2020-14).** Retirado de pauta. **Subitem 2.6 - Desconstituição do Contrato de Transição CDRJ Nº 51/2017 com a Global Operações Portuárias (SEI 50905.001693/2020-94). DELIBERAÇÃO** Pela aprovação da desconstituição do Contrato de Transição CDRJ Nº 51/2017 com a Global Operações Portuárias,

condicionado à validação do jurídico quanto ao cumprimento dos requisitos legais do distrato.

**Subitem 2.7 - Reposicionamento da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – SUPMAM (SEI 50905.004000/2020-15). DELIBERAÇÃO:** Aprovado. **Subitem 2.8 - Proposta de Direcionamento Estratégico 2021-2025 (SEI 50905.002722/2020-35).** Retirado de pauta. **Subitem 2.9 - 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019, celebrado com César Amaral Assessoria e Perícia Contábil (SEI 50905.000938/2020-66).** O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Subitem 2.10 - Licitação para obras de ampliação do Cais da Gamboa (SEI 50905.001011/2020-43).** Foi informado pela DIREXE que os contatos com o MINFRA indicam que os recursos para a execução da obra estão considerados no planejamento do órgão. **DELIBERAÇÃO** Considerando que foi informado pela DIREXE já ter sido obtido o licenciamento ambiental para a obra, o Conselho de Administração delibera pela aprovação da licitação para obras de ampliação do Cais da Gamboa.

**Subitem 2.11 - Plano de trabalho do COAUD para 2021 (SEI 50905.004358/2020-48). DELIBERAÇÃO:** Aprovado. **Subitem 2.12 - Calendário de reuniões do CONSAD para 2021. DELIBERAÇÃO** Ela define o calendário de reuniões do CONSAD para 2021. JANEIRO: 11 e 12/01/2021; FEVEREIRO: 08/02/2021; MARÇO: 08/03/2021; ABRIL: 12 e 13/04/2021; MAIO: 17/05/2021; JUNHO: 14/06/2021; JULHO: 26 e 27/07/2021; AGOSTO: 16/08/2021; SETEMBRO: 13/09/2021; OUTUBRO: 18 e 19/10/2021; NOVEMBRO: 08/11/2021; e DEZEMBRO: 13/12/2021.

**ITEM 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS**

**Subitem 3.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa do mês de novembro/2020 (SEI 50905.002067/2020-15).** O Conselho de Administração tomou conhecimento da posição apresentada. **ITEM 4 - RESPOSTAS ÀS DELIBERAÇÕES:**

**Subitem 4.1 - Nota técnica sobre análise das possibilidades de uso da tecnologia blockchain na CDRJ (Deliberação CONSAD 122/2020). (SEI 50905.001787/2020-63).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - Relatório Operacional - Projeto Custeio (setembro e outubro/2020) (Deliberação CONSAD 708/2020). (SEI 50905.000240/2020-41).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3 - Andamento da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria nº 10/2020 (Deliberação CONSAD nº 82/2020). (SEI 50905.000440/2020-01).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 5 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

**Subitem 5.1 - Acompanhamento trimestral na execução das atividades previstas no Plano de Negócios 2020. (SEI 50905.000179/2020-31).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Inexigibilidade de licitação na contratação de empresa responsável pela Organização e comercialização das cotas de patrocínio do Evento Brasil Export 2020 (SEI 50905.003345/2020-51).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.3 - Proposta de Remanejamento do PDG/2020 encaminhada a SPOA (SEI 50000.014647/2020-49).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.4 - Painéis Gerenciais da Execução Orçamentária dos meses de setembro e outubro de 2020. (SEI 50905.003951/2020-77).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.5 - Auxílio-moradia do Diretor da CDRJ conforme regulamentado no Item 5.2. do Instrumento Normativo GERARH nº 05.009. (SEI 50905.002551/2020-44).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.6 - Denúncia anônima. Ofício nº 665/2020/SCI/SE, de 01/12/2020.** Para ciência e acompanhamento do caso em tela, bem como adoção de providências consideradas cabíveis, conforme atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 13.303/2016. (SEI 50001.024154/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.7 - Denúncia anônima. Ofício nº 616/2020/SCI/SE, de 13/11/2020, de 13/11/2020.** Para informar à Unidade de Integridade as medidas empregadas no caso em tela. (SEI 50001.039885/2020-57). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.8 - Denúncia anônima. Ofício nº 668/2020/SCI/SE, de 01/12/2020.** Para ciência, sugerindo-se planejar e/ou monitorar a execução de modelos de integridade institucional do âmbito dessa Companhia visando disciplinar a tramitação e o tratamento de denúncias no âmbito da CDRJ (SEI 50001.027532/2020-12). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.9 - Denúncia anônima. Ofício nº 674/2020/SCI/SE, de 03/12/2020.** Para informar à unidade de integridade quais foram as medidas formais empregadas ao caso em tela. (SEI 50001.009509/2020-38). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.10 - Acórdão TCU 12250/20 - 2ª Câmara. Prestação de Contas do exercício de 2001 (SEI 50905.004048/2020-23). DELIBERAÇÃO:** Que a AUDINT informe se há alguma ação a ser adotada pelo

CONSAD ou pela DIREXE em relação aos Acórdãos TCU 12250/20, 12078/20 e 2809/20. Prazo: 31/01/2021. **Subitem 5.11 - Acórdão TCU 12078/20 1ª Câmara- Prestação de Contas do exercício de 2002** (SEI 50905.003730/2020-07). **DELIBERAÇÃO:** Que a AUDINT informe se há alguma ação a ser adotada pelo CONSAD ou pela DIREXE em relação aos Acórdãos TCU 12250/20, 12078/20 e 2809/20. Prazo: 31/01/2021. **Subitem 5.12 - Acórdão TCU 2809/20 – Plenário Decisão do TCU sobre a apreciação de processo de representação** (SEI 50905.003763/2020-49). **DELIBERAÇÃO:** Que a AUDINT informe se há alguma ação a ser adotada pelo CONSAD ou pela DIREXE em relação aos Acórdãos TCU 12250/20, 12078/20 e 2809/20. Prazo: 31/01/2021. **Subitem 5.13 - Resposta dada pela Companhia ao Ofício SEI nº 236576/2020/ME, de 02/10/2020 – Análise das Contas da Empresa – Lei de Responsabilidade Fiscal**(SEI 50905.002454/2020-51). **DELIBERAÇÃO:** Que seja elaborado estudo detalhado que demonstre: i) que a CDRJ não utilizou os aportes de recursos do Tesouro Nacional para fins diversos da sua aprovação; e ii) as perspectivas de médio prazo que indicam não ser significativo o risco de a empresa vir a necessitar de aportes públicos para seu custeio. **ITEM 6 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO****Subitem 6.1 - Atas da 2431ª a 2435ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000563/2020-34). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 7 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTOS****Subitem 7.1 - Relatório de Auditoria Interna nº 08/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Benefícios) - SEI 50905.003373/2020-79.**O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 7.2 - Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Horas Extras)**SEI 50905.003383/2020-12. **DELIBERAÇÃO:** Que a DIREXE informe quais são os procedimentos adotados para a solução dos itens 1 (7.2.1) e 2 (7.3.1.1) do Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020 - Gestão de Recursos Humanos. **Subitem 7.3 - Ao apreciar o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT – 3º trimestre/2020,** o CONSAD solicitou que o COAUD apresentasse nesta reunião um acompanhamento dos pontos do relatório. Foram apresentados esclarecimentos pelo Coordenador do COAUD. **Subitem 7.4 - Ata da 596ª Reunião do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000911/2020-73). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 7.5 - Atas da 22ª a 25ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário**(SEI 50905.001918/2020-11). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 8 - INFORMES E ASSUNTOS GERAIS: Subitem 8.1**Foi alertado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria que, embora o Plano de Trabalho do COAUD para 2020 tenha sido apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração, tal aprovação não constou da ata da reunião da época. Assim sendo, diante do exposto e considerando que o tema foi aprovado pelos Conselheiros, o CONSAD reitera os termos do Subitem 5.4 da Ata da 737ª Reunião Ordinária, de 13/04/2020, que passará a ter a seguinte redação: “... **Subitem 5.4 - Plano de Trabalho do COAUD para 2020 e apresentação com o resumo das atividades do COAUD desempenhadas desde a sua implantação.** O coordenador do COAUD apresentou o Plano, *que foi devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.* O Conselho solicitou que sejam entregues relatórios do COAUD sobre os itens de auditoria interna”. **Subitem 8.2 -** O Conselho de Administração expediu as seguintes deliberações: **1)** Considerando a necessidade de estabelecer estrutura adequada para o tratamento de denúncias no âmbito da empresa, que a DIREXE informe uma Gerência a ser extinta para que possa ser criado o cargo de Corregedor da empresa. (Prazo: 31/01/2021). **2)** Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos adequados para o tratamento de denúncias no âmbito da empresa, que a OUVGER monitore o andamento do tratamento das denúncias encaminhadas à Controladoria Geral da União, e relate trimestralmente o andamento das mesmas a este CONSAD. **3 )** Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos adequados para o tratamento de denúncias no âmbito da empresa, que a OUVGER proponha um novo procedimento para o tratamento de denúncias no âmbito da CDRJ, já considerando a existência da Corregedoria. (Prazo: 30/01/2021). **4)** Considerando os estudos necessários para o redimensionamento da força de trabalho da empresa, no âmbito do Plano de Redução de Despesas aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 059/2020/CONSAD/CDRJ, que a DIREXE apresente dados sobre a estrutura salarial da empresa, comparando os grupos de funções com aqueles de outras companhias Docas. (Prazo: 26/02/2021). **ITEM 9 – ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 9.1****Relato da Diretoria Executiva sobre o andamento do atendimento das recomendações da visita de supervisão ministerial** (SEI

50905.004308/2020-61). O Conselho de Administração tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Diretoria. **Subitem 9.2 - Relato da Diretoria Executiva sobre o andamento do novo portão 32.** O Conselho de Administração tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Diretoria. **Subitem 9.3 - Resposta à Deliberação CONSAD 137/2020 (recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020)** (SEI 50905.002529/2020-02). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 9.4 - Ofício SEI 307435/2020/ME, de 04/12/2020 - Análise das Contas da Empresa - Lei de Responsabilidade Fiscal**(SEI 50905.004368/2020-83). **DELIBERAÇÃO** Que seja elaborado estudo detalhado que demonstre: i) que a CDRJ não utilizou os aportes de recursos do Tesouro Nacional para fins diversos da sua aprovação; e ii) as perspectivas de médio prazo que indicam não ser significativo o risco de a empresa vir a necessitar de aportes públicos para seu custeio. **Subitem 9.5 - Responsabilidade do arrendatário sobre o pagamento de securitização – Nota Técnica Conjunta 02/2020 SUPFIN/SUPGEN/SUPJUR e anexos (em complemento à Nota Técnica Conjunta 01/2020) – Resposta à Deliberação CONSAD 102/2020**(SEI 50905.003319/2020-23). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 9.6 - Auditoria Independente para o exercício de 2021** (SEI 50905.004010/2020-51). **DELIBERAÇÃO** Que seja feito processo de contratação de nova empresa que auditará as demonstrações contábeis de 2021 e anos seguintes. **ITEM 10 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezoito horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS**

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA**

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 03/02/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 03/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Membro do CONSAD**, em 03/02/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Candido da Silva, Conselheiro**, em 22/02/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Celia De Fatima Costa Ribeiro Daumas, Conselheiro**, em 11/03/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 15/03/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3613430** e o código CRC **1F3C8F8C**.



Referência: Processo nº 50905.000899/2020-05



SEI nº 3613430

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)